



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, COISFIAÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO N° 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) N° 06.553.705.0001-12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOMEADO PARA CARGO EFETIVO DE DOM EXPEDITO LOPES DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade,

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização a longo prazo;

CONSIDERANDO que a Presidência da República expediu o Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2016, fixando o salário mínimo no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adequação do vencimento pago ao servidor público municipal nomeado para cargo efetivo que perceba valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos para 01 de janeiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Expedito Lopes- PI, 28 de janeiro de 2016.

ALECKO DE MOURA BELO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Água Branca (PI), 29 de janeiro de 2016.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação de Bandas Musicais através de empresário exclusivo em comemoração às festividades carnavalescas, no período de 06 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Arts. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **E A P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de R\$ 210.180,00 (duzentos e dez mil cento e oitenta reais), para apresentação de 07 (sete) bandas musicais, no período de 06 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016, conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal

Água Branca (PI), 29 de janeiro de 2016.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016 (REVOGAÇÃO)

OBJETO: Revogação do procedimento para contratação de serviços artísticos para apresentação de Bandas Musicais através de empresário exclusivo em comemoração às festividades carnavalescas, no período de 06 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016.

Com fulcro no Art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, determino a revogação deste procedimento com vistas à contratação de **E A P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.

Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/16.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

CONTRATADA: E A P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.956.186/0001-64

ENDEREÇO: Rua Antonio Mundoca, 614, Anexo I, Centro, São Pedro do Piauí-PI.

OBJETO: Rescisão da contratação de serviços artísticos para apresentação de Bandas Musicais através de empresário exclusivo em comemoração às festividades carnavalescas, no período de 06 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2016

DATA: 29/01/16.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e E A P PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUI
GABINETE DO PRESIDENTE



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO

Interessada: Câmara Municipal de Urucui-PI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE ADVOCACIA CONSULTORIA E ASSESSORIA, PARA ATENDE A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE URUCUI PIAUI NO EXECICIO 2016
POSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 131V C/C 25, II DA LEI 8.666/93
Profissional selecionado: MARTINS & NEIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Motivo: Urgência atendimento da situação - adequação atendimento as normas legais.

Fundamento Legal: inciso II do art. 25 e inciso IV do art. 13 - Lei nº 8.666/93

Valor Contrato: R\$ 3.522,76 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

Outras informações: Câmara Municipal de Urucui Piauí.

Urucui Piauí 02/02/2016.